ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.331/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/02/2014 **Sanção:** 18/02/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1. 331/2014 Em, 17 de fevereiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica crido no Orçamento vigente o projeto **1066 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento,** através do termo de Compromisso 0575/2010, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), vinculados a funcional programática 06.001.17.482.0011.1066 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde. .....R$ 132.700,00
06.001.17.482.0011 -1066 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento - Termo Comp. 0575/2010
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 132.700,00

Total Geral.....R$ 132.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64,

no valor de R$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil reais), com recursos de transferência de Convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de fevereiro de 2014

APROVADO
EM 17 / 02 / 2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 18 / 02 / 2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 18 / 02 / 2014